001448

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 10.031/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a celebração de convênio com estabelecimentos da rede privada de ensino médio e fundamental do Município de Maringá, visando a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) – Língua Portuguesa.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com os estabelecimentos da rede privada de ensino médio e fundamental do Município de Maringá, visando a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) – Língua Portuguesa, com titulação reconhecida, de forma a assegurar aos alunos com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de agosto de 2006.

MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora